**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

CONSIDERANDO que é função constitucional desta Casa de Leis realizar o controle externo parlamentar sobre atos e contratos administrativos relacionados ao interesse público no âmbito do Município de Sumaré, sempre com o intuito de garantir a prestação dos serviços públicos com eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO que a BRK Ambiental é a concessionaria de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Sumaré, conforme contrato de concessão 141/2014;

CONSIDERANDO que a [Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%208.987-1995?OpenDocument) – que rege as normas gerais para permissões e concessões de serviços públicos no âmbito dos entes federados - estabelece que cabe a concessionária, entre outras obrigações, a de cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

CONSIDERANDO que os critérios de cobranças das tarifas de água e esgotamento em condomínios horizontais e verticais são em muitas vezes diferentes dos métodos utilizados para as economias residências;

Diante dos fatos evidenciados, requeiro pelo presente e na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e a ele solicitado que **encaminhe à empresa BRK Ambiental** os seguintes questionamentos desta Casa de Leis:

* Qual é o método de utilizado na cobrança de tarifa de água e esgotamento em condomínios verticais e horizontais?
* É utilizado o critério de pagamento de taxa mínima de consumo por imóveis do condomínio ou é feito pelo critério de consumo total, e consequentemente, dividido para pagamento aos moradores?
* O critério da cobrança de tarifas em condomínios é a mesma em todo o município de Sumaré?
* Qual a base jurídica utilizada para o atual método de cobrança de tarifas de água e esgotamento em condomínios verticais e horizontais?

Sala das Sessões, 16 de maio de 2022.



**ANDRE DA FARMÁCIA**

Vereador

Partido Social Cristão – PSC

**Hélio Silva**

**Vereador (Cidadania)**